CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
IBC-0349/25

Data de Revisão: n/a **Concessão Inicial: 26/01/2026** **Válido até: 25/01/2032**

Produto: III- Contentores intermediários para granéis – IBC, utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cujo volume não exceda a 3.000L (inclusive).

Empresa Autorizada:
ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Estrada Marco Polo, 940 - Batistini
09844-150 São Bernardo do Campo – SP
CNPJ/MF: 55.257.034/0001-58

Nome Fantasia: n/a

Fabricante
ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Estrada Marco Polo, 940 - Batistini
09844-150 São Bernardo do Campo – SP

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento
Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Documento(s) Normativo(s)
Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Certificação conforme: Modelo 5
Auditoria realizada em: 07/12/2023

Memorial Descritivo:
MD de 07/11/2025

Laboratório de ensaio
Alianza – CRL0842

Relatório(s) de ensaios
463A-25 de 19/01/2026

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
ALPINA UN 31HH1/Y/***mm aa*** BR/UNITAINER/1051-07/3700/2035	UNITAINER	Grupo II; líquidos, dens.até:1,9g/cm³; contentor (IBC) composto, dim.ext:1200x1000x1380mm, c/recipiente interno em plástico rotomoldado em PEDBL (Braskem), tampa rosqueada de 6" (Schemco), válvula de esfera em PPFV (Pepasa) de 2", e estrutura externa plástica PEDBL pigmentado (Braskem), cap.nom:1000L, cap.máx:2.035kg; MD de 07/11/2025.
Códigos de Barra: Não aplicável.		

Notas: 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-IBC-1051/07 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro

2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir ***mm*** com o mês e ***aa*** com a dezena do ano de fabricação da embalagem.

3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).

Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação

ABNT NBR ISO/IEC 17065
OCP 0041